



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2015

A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE
EDITAL

DATA: 04.05.15

ABERT: 08.06.15

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



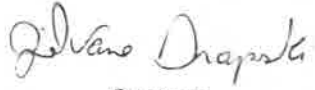
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

22

Coronel Vivida, 31 de Março de 2013.

OFÍCIO INTERNO Nº 012/2015

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Protocolo Interno n. <u>45</u> / <u>2015</u>
Em <u>01</u> / <u>abril</u> de <u>2015</u>

Funcionário

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito da Vossa Excelência autorização para venda de lotes urbanos considerados inservíveis para a municipalidade, conforme Lei nº 2647/2015 de 26 de Março de 2015, com as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
01	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 526,49M ² , MATRÍCULA Nº 17.884/1.	55.000,00
02	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 495,89M ² , MATRÍCULA Nº 17.885/1.	55.000,00
03	LOTE URBANO Nº 15, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 479,14M ² , MATRÍCULA Nº 17.886/1.	55.000,00
04	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 637,08M ² , MATRÍCULA Nº 17.921/1	70.000,00
05	LOTE URBANO Nº 10, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 634,86M ² , MATRÍCULA Nº 17.922/1	70.000,00
06	LOTE URBANO Nº 11, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 632,64M ² , MATRÍCULA Nº 17.923/1.	70.000,00
07	LOTE URBANO Nº 12 QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 630,42M ² , MATRÍCULA Nº 17.924/1.	70.000,00
08	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 628,20M ² , MATRÍCULA Nº 17.925/1.	70.000,00
09	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 681,66M ² , MATRÍCULA Nº 17.926/1.	70.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Atenciosamente,

NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 97/2013

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão Permanente, composta pelas Servidoras: Evandra dos Santos, Euclides Luis Weiss, Noemir José Antonioli, Douglas Cristian Strapazzon, André Luiz Zanatta, Nancy Margarete Perin, Elaine Bortolotto Vicari, e Larissa Boca Santa, para comporem a comissão de reavaliação e manifestar-se sobre a servibilidade de bens móveis e imóveis do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 29/2013-PMCDs

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CEL DOMINGOS SOARES E A EMPRESA ROSANE BIANCHI LUZA BUENO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e ROSANE BIANCHI LUZA BUENO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Paulo de Araujo, 616, em Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01111125/0001-51 neste ato devidamente representado por Rosane Bianchi Luza Bueno portadora do CPF 933713149-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitadas o disposto no Pregão 06/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante a execução dos serviços de manutenção nos veículos e máquinas da municipalidade houve por bem entre as partes aditar o contrato em tela em suas Cláusulas Primeira e Terceira, ou seja, em adicionais 250 (duzentas e cinquenta) horas de serviços que equivalem a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o Lote 03, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 29/2013-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 11 de setembro de 2013.

Prefeitura de Cel Domingos Soares
Contratante

ROSANE BIANCHI LUZA BUENO
Contratado

Doc67158

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5318/2013, de 04 de setembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2493/2013, de 09 de agosto de 2013 DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

VOGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.1.054	Modernização do Departamento de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	865	235.000,00
TOTAL			235.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado, através do PAM, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio 010/2013/ SEDU/PAM/ Aquisição de Caminhão	SEDU	865	235.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			235.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

Doc67157

PORTARIA Nº 096/2013 Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta por: Daniel Simionato CPF nº 029.291.799-61, Douglas Cristian Strapazon CPF nº 041.032.719-06 e Atalbio Alves Antunes, CPF nº 414.597.689-49, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade do Lote Urbano nº 7 da Quadra nº 3, do loteamento Librelato, contendo uma área de 184,66m², de propriedade do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 17.339.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Doc67122

PORTARIA Nº 97/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTITUIR, Comissão Permanente, composta pelas Servidoras: Evandra dos Santos, Euclides Luis Weiss, Noemir José Antonioli, Douglas Cristian Strapazon, André Luiz Zanatta, Nancy Margarete Perin, Elaine Bortolotto Vicari, e Larissa Boca Santa, para comporem a comissão de reavaliação e manifestar-se sobre a servilidade de bens móveis e imóveis do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Doc67206

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 096/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de isca formicida granulada com atrativos a base de casca de laranja. O valor máximo estimado é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Forma de entrega: parcelada. Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vívda, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc67156

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2013, tipo melhor oferta por item. Objeto: Alienação de bens imóveis, conforme relacionado no item 2 do edital. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 14 de Outubro de 2013, na sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Coronel Vívda, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívda - PR. O valor mínimo desta Licitação importa em R\$ 707.360,00 (setecentos e sete mil trezentos e sessenta reais). Informações (46) 3232-8331 e 3232-8304. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br.

Coronel Vívda, 11 de Setembro de 2013.

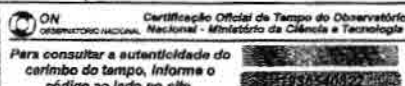
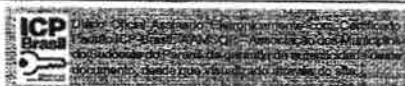
Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CML.

Doc67173

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02/2013 do Contrato nº 240/2011 referente ao Pregão Presencial nº 81/2011-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR-Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 025/2013, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15 de Setembro de 2013 e término em 14 de Setembro de 2014. Fica concedido o reajuste econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 59.566,80 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini.

Doc67125





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 097 /2013 de 11.09.2013, atribuiu o valores aos imóveis abaixo relacionados:

01- Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 526,49m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.884/1.

Valor atribuídoR\$ 55.000,00
(Cinquenta e cinco mil Reais)

02- Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 495,89m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.885/1.

Valor atribuídoR\$ 55.000,00
(Cinquenta e cinco mil Reais)

03- Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 479,14m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.886/1.

Valor atribuídoR\$ 55.000,00
(Cinquenta e cinco mil Reais)

04- Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 637,08m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.921/1.

Valor atribuídoR\$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

05- Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 634,86m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.922/1.

Valor atribuídoR\$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

06- Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

8
9

com área de 632,64m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.923/1.

Valor atribuídoR\$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

07- Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 630,42m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.924/1.

Valor atribuídoR\$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

08- Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 628,20m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.925/1.

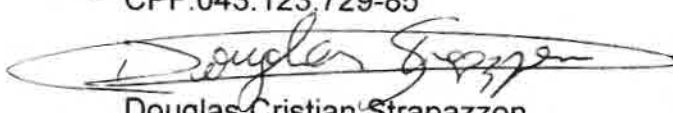
Valor atribuídoR\$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

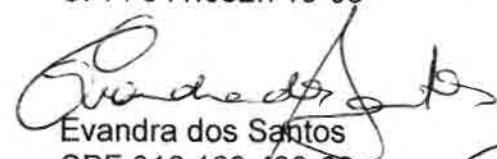
09- Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 681,66m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.926/1.

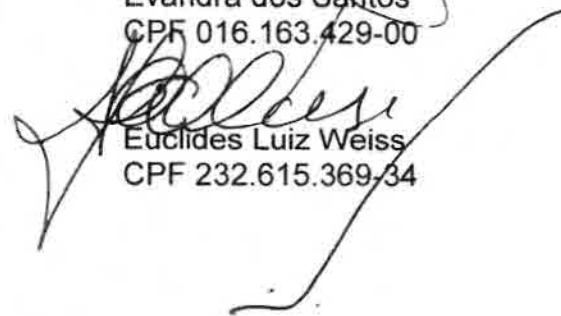
Valor atribuídoR\$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

Coronel Vivida, 03 de março de 2015.


Andre Luiz Zanatta
CPF:043.123.729-85


Douglas Cristian Strapazzon
CPF: 041.032.719-06


Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LEI N.º 2.647, de 26 de Março de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

- a) Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, contendo área de 526,49m² (quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula Imobiliária nº 17.884/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);
- b) Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 495,89m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.885/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);
- c) Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.886/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);
- d) Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 637,08m² (seiscentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.921/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- e) Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 634,86m² (seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.922/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- f) Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 632,64m² (seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.923/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- g) Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 630,42m² (seiscentos e trinta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.924/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 628,20m² (seiscentos e vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.925/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

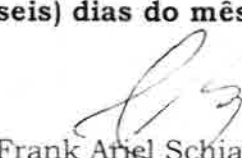
i) Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 681,66m² (seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.926/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no caput do Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 097/2013, de 11 de setembro de 2013.

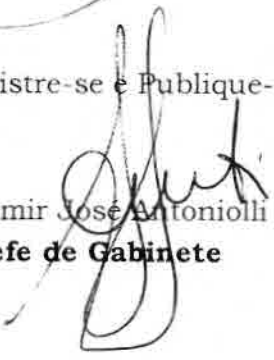
Art. 2º - O produto da arrecadação oriunda da alienação dos imóveis, objeto desta Lei, serão aplicados de conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na aquisição de área para construção de casas populares, áreas para industrialização e na realização de investimentos de interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

12
8

Página 21 / 059



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 97/2013 de 11 de setembro de 2013, foi nomeada comissão com fins de reavaliação e também manifestar-se sobre a servilidade, desnecessidade dos terrenos a baixo relacionados.

01- Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 526,49m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.884/1.

Valor atribuídoR\$ 55.000,00
(Cinquenta e cinco mil Reais)

02- Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 495,89m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.885/1.

Valor atribuídoR\$ 55.000,00
(Cinquenta e cinco mil Reais)

03- Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 479,14m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.886/1.

Valor atribuídoR\$ 55.000,00
(Cinquenta e cinco mil Reais)

04- Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 637,08m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.921/1.

Valor atribuídoR\$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

05- Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 634,86m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.922/1.

Valor atribuídoR\$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

06- Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 632,64m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.923/1.

Valor atribuídoR\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

14
P

(Setenta mil Reais)

07- Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 630,42m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.924/1.

Valor atribuídoR\$ 70.000,00

(Setenta mil Reais)

08- Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 628,20m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.925/1.

Valor atribuídoR\$ 70.000,00

(Setenta mil Reais)

09- Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 681,66m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.926/1.

Valor atribuídoR\$ 70.000,00

(Setenta mil Reais)

A Comissão reuniu-se às 09:00 horas do dia 03 de março de 2015, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que o bem imóvel já não está sendo utilizado pelo município , razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

Coronel Vivida, 03 de março de 2015.

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

Douglas Cristian Strapazzon
CPF: 041.032.719-06

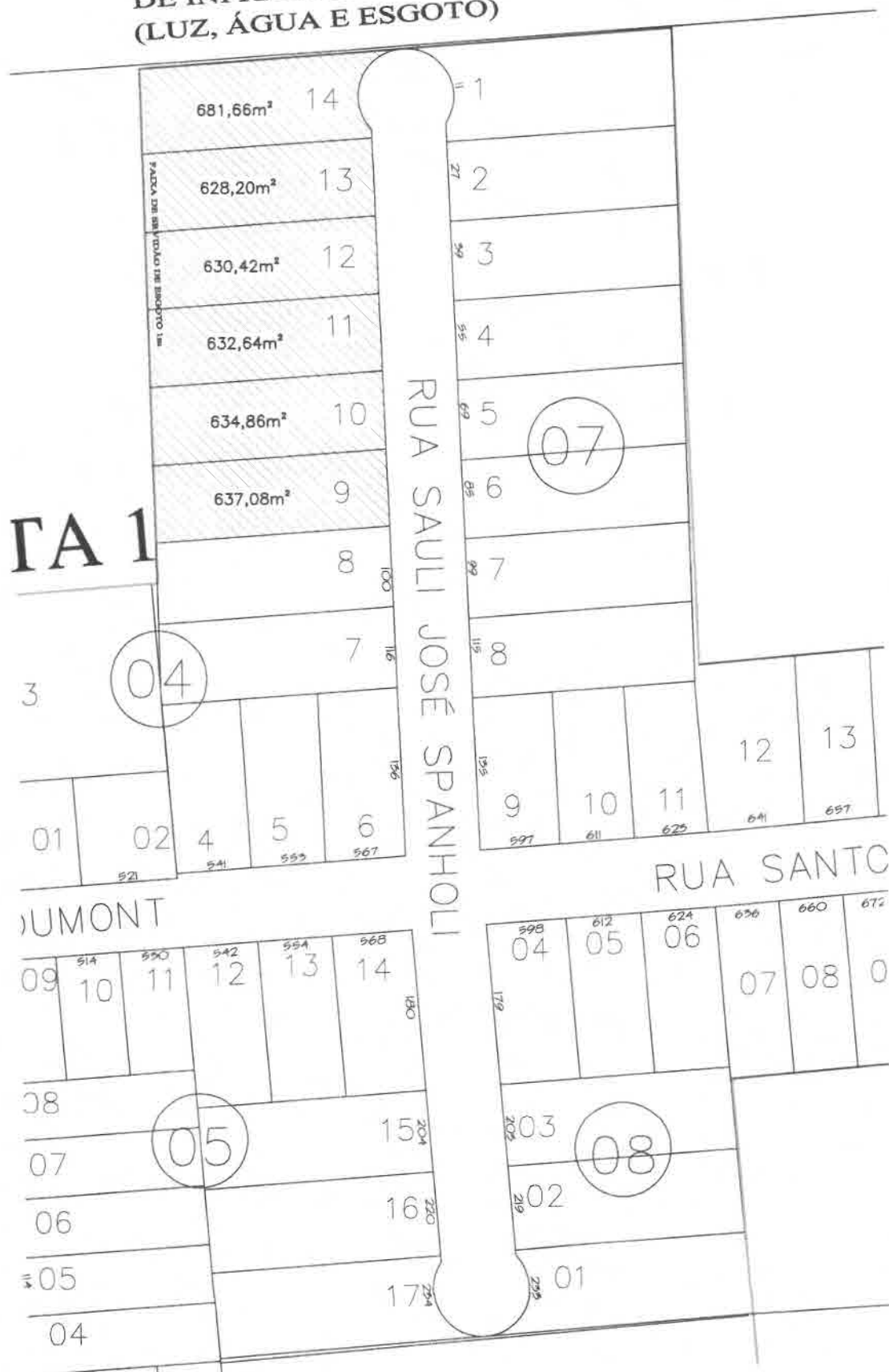
Andre Luiz Zanatta
CPF:043.123.729-85

Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34

15
8

BELA VISTA

TODOS OS TERRENOS SÃO SERVIDOS
DE INFRAESTRUTURA
(LUZ, ÁGUA E ESGOTO)

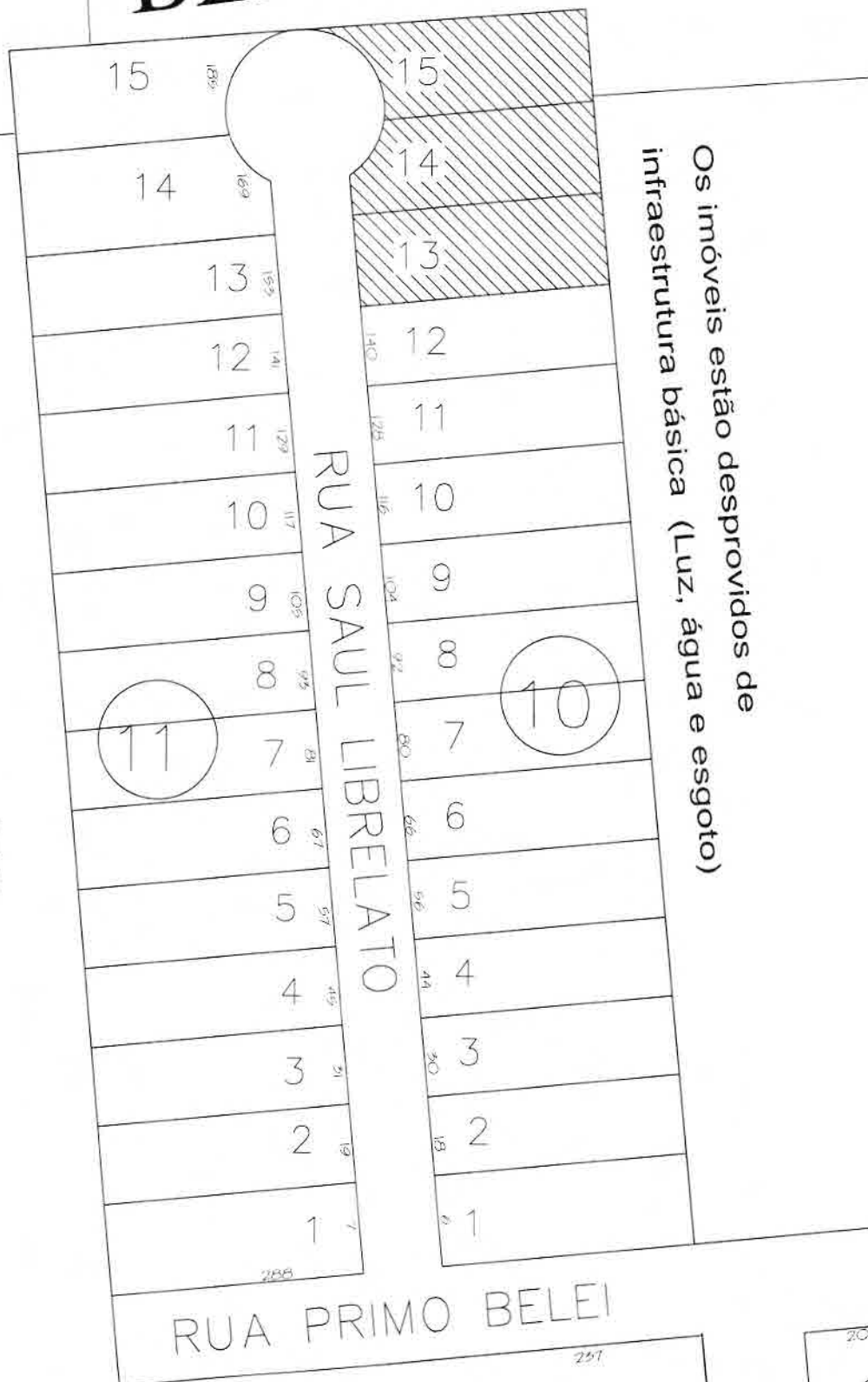


BERGER



Os imóveis estão desprovidos de
infraestrutura básica (Luz, água e esgoto)

50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
civida.ri@funarpen.com.br
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 17.884/1

RUBRICA

17.884/1

MATRÍCULA Nº

19 de novembro de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 13 (treze) da QUADRA nº 10 (dez), do LOTEAMENTO BERGER, anexa do a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 526,49m² - (QUINHENTOS E VINTE E SEIS METROS E QUARENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa com o Lote nº 14 da mesma quadra, medindo 37,82m. AO LESTE: Divisa com terras da família Bonfanti, medindo 13,91m. AO SUL: Divisa com o Lote nº 12 da mesma quadra, medindo 37,88m. AO OESTE: Divisa com a Rua Saul Librelato, medindo 13,91m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado por César A. Golin - CREA SP - 099483-TD/PR, que fica arquivada nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.222.0198.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VÍVDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.823 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

27 NOV. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CORONEL VÍVDA - PARANÁ

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 06/2009

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
SaEf0.D4wX.ag0RD
Controle:
L6zYj.EVWC
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis

CNPJ 77.780.690/0001-79
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
civida.rf@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 17.885/1

RUBRICA

17.885/1

MATRÍCULA Nº

19 de novembro de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 14 (quatorze) da QUADRA nº 10 (dez), do LOTEAMENTO BERGER, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 495,89m² - (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITÓRIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa com o Lote nº 15 da mesma quadra, medindo 31,89m. AO LESTE: Divisa com terras da família Bonfanti, medindo 13,91m. AO SUL: Divisa com o Lote nº 13 da mesma quadra, medindo 37,82m. AO OESTE: Divisa com a Rua Saul Librelato, medindo 6,02m, e desenvolvimento circular de raio 12,00m, medindo 10,15m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado por César A. Golin - CREA SP - 099483-TD/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.222.0214.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.823 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

27 NOV. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

SaEf0.D4ywX.a61RD

Controle:

LozYj.EQws

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida.ri@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA

Livro 2

RUBRICA

MATRÍCULA 17.886/1

17.886/1

MATRÍCULA Nº

19 de novembro de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 15 (quinze) da QUADRA nº 10 (dez), do LOTEAMENTO BERGER, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 479,14m² (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE METROS E QUATORZE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa com terras da Família Deliberali, medindo 43,18m. AO LESTE: Divisa com terras da Família Deliberali e da Família Bonfanti, medindo 13,91m. AO SUL: Divisa com o Lote nº 14 da mesma quadra, medindo 31,89m. AO OESTE: Divisa com a Rua Saul Librelato por um desenvolvimento circular de raio 12,00m, medindo 21,10m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado por César A. Golin - CREA SP - 099483-TD/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.222.0235.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.823 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

27 NOV. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

SaEfo.D4LwX.a0ARD

Controle:

LQzYj.EWNo

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis

CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida.rl@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livre 2

MATRÍCULA 17.921/1

RUBRICA

17.921/1

MATRÍCULA Nº

12 de fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 9 (nove) da QUADRA nº 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 637,08m² (SEISCENTOS E TRINTA E SETE METROS E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 43,82m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 8, da mesma quadra, medindo 43,98m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12. 11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA SP - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0094.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.

AV-1/17.921 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 14,52m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 9, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 8, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, cruçada do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R\$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina O. Oni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W3900.D4ega.JBTRD
Controle
LKVUA.FAMi

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIR NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (41) 3232-1476 - 3115-0380
vivida:ri@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livre 2

MATRÍCULA 17.922/1

RUBRICA

21
8
17.922/1
MATRÍCULA Nº

13 de fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 10 (dez) da QUADRA nº 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado à urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 634,86m² - (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com o Lote nº 11, da mesma quadra, medindo 43,67m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 9, da mesma quadra, medindo 43,82m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Belo Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA SP - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0079.001. PROPRIETÁRIO: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina.

AV-1/17.922 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 14,52m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote nº 11, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 9, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Belo Vista, medindo 14,52m, oriunda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R\$105,21. Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina C. Toni
Aux. Juramentada - Port. 10/2010

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W39Q0.D48ga.JCORD
Controle
LHVUA.FXWu
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIR NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0360
cvivida.rf@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 17.923/1

RUBRICA

22
8
MATRÍCULA Nº
17.923/1

13 de fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 11 (onze) da QUADRA nº 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 632,64m² - (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS METROS E SESSENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 43,52m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 43,67m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0065.001. PROPRIETÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

AV-1/17.923 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 14,52m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 11, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oriunda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R\$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina C. ...
Aux. Jamentada - Port. 19/2013

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W39Q0.04jga.3B9RD
Controle
LNUA.FCMJ

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0390
cvivida.r@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 17.924/1

RUBRICA

17.924/1



13 de fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO N° 12 (doze) da QUADRA n° 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 630,42m² - (SEISCENTOS E TRINTA METROS E QUARENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com o Lote n° 13, da mesma quadra, medindo 43,37 m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote n° 11, da mesma quadra, medindo 43,52m. AO OESTE: divisa com a Chácara n° 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, conforme me morial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Eng° Civil Euclides Luiz Weiss - CREA-19913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal n° 01.01.144.0050.001. PROPRIETÁRIO: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula n° 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

AV-1/17.924 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, n° 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF n° 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 14,52m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote n° 13, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote n° 12, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote n° 11, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara n° 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oriunda do R-1 da matrícula n° 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRG. R\$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do art. 19, da Lei n° 6.015/73 que a matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina C. Oni
Aux. Jumentada - Port. 19/2013

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°
W39Q0.D41ga.JehRD
Controle
LAVUA.FVM

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA - 17.925/1

RUBRICA

17.925/1



13 de fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 13 (treze) da QUADRA nº 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 628,20m² (SEISCENTOS E VINTE E OITO METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com o Lote nº 14, da mesma quadra, medindo 43,21m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 43,37m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0036.001. PROPRIETÁRIO: CORONEL VÍVDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina.

AV.1/17.925 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VÍVDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 14,52m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote nº 14, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 13, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oriunda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R\$105,21. Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina.

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W39Q0.D42ga.JcxRD
Controle
LSVUA.FQMU
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SEQUE NO VERSO

Carolina C. Ori
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

08498

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 17.926/1

RUBRICA

17.926/1



13 de fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 14 (quatorze) da QUADRA nº 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 681,66m² - (SEISCENTOS E OITENTA E UM METROS E SESSENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITÓRIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com Parte do Lote Rural 63 do Núcleo Barro Preto, medindo 48,82m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli Spanholi por um desenvolvimento circular de raio 9,00m, medindo 19,73m e por uma reta medindo 1,55m. AO SUL: divisa com o Lote nº 13, da mesma quadra, medindo 43,21m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 15,99m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0022.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VÍVDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

AV-1/17.926 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VÍVDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 15,99m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote nº 14, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 13, da mesma quadra, medindo 15,99m. SUL: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 15,99m, oriunda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R\$105,21. Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 6.015/73 que a presente matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVDA - PR

Oficial/Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W39Q0.D49ga.JDDR0
Controle
LsVUA.FW1

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 197/2015

PROTOCOLO Nº 45/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 01.04.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 012/2015, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, referente à venda de lotes urbanos, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer 133/2015

PROTOCOLO nº 45/2015

OBJETO: Venda de lotes urbanos considerados inservíveis para a Municipalidade, conforme Lei Municipal 2647/2015.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

16 de abril de 2015

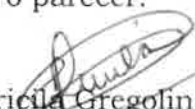
O presente procedimento licitatório foi motivado pelo ofício interno nº 012/2015, do Sr. Noemir José Antonioli, Chefe de Gabinete, solicitando a realização de procedimento licitatório na modalidade pertinente para venda de lotes considerados inservíveis para a Municipalidade.

Ressalta-se a autorização para venda dos terrenos objeto do presente edital é autorizada pela Lei Municipal nº 2647/2015.

Após análise do procedimento administrativo em epigrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o caso em apreço, entende-se como possível a autorização para venda, sendo que, sugere-se a realização do certame pela modalidade concorrência, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 48/2015

PROTOCOLO Nº 45/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 16.04.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação, referente à venda de lotes urbanos, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

Membros Suplentes: **FRANCILENE F M DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, torna público, que fará realizar às **xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxxxxxx de 2015**, na sala de Licitações de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para alienação dos imóveis relacionados no item 2 deste edital.

1.2 - A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através da Portaria nº 097/2013 de 11 de Setembro de 2013.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação deverão ser protocolados até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxxxxxx de 2015, no Serviço de Protocolo e Expediente do Município, e serão abertos no dia xx de xxxxxxxx de 2015, após as xx:xx (xxxx) horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.5 - Integra este edital, independentemente de transcrição, modelo de proposta, declaração de idoneidade, termo de renúncia, Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015, matrículas e croquis dos imóveis.

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Avaliação R\$
1	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 526,49M², MATRÍCULA Nº 17.884/1. PATRIMÔNIO Nº 08.491	55.000,00
2	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 495,89M², MATRÍCULA Nº 17.885/1 PATRIMÔNIO Nº 08.492	55.000,00
3	LOTE URBANO Nº 15, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 479,14, MATRÍCULA Nº 17.886/1. PATRIMÔNIO Nº 08.493	55.000,00
4	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 637,08M², MATRÍCULA Nº 17.921/1. PATRIMÔNIO Nº 08.494	70.000,00
5	LOTE URBANO Nº 10, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 634,86M², MATRÍCULA Nº 17.922/1. PATRIMÔNIO Nº 08.495	70.000,00
6	LOTE URBANO Nº 11, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 632,64M², MATRÍCULA Nº 17.923/1. PATRIMÔNIO Nº 08.496	70.000,00
7	LOTE URBANO Nº 12, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 630,42M², MATRÍCULA Nº 17.924/1. PATRIMÔNIO Nº 08.497	70.000,00
8	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 628,20M², MATRÍCULA Nº 17.925/1. PATRIMÔNIO Nº 08.498	70.000,00
9	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 681,66M², MATRÍCULA Nº 17.926/1. PATRIMÔNIO Nº 08.499	70.000,00

2.2 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula.**

2.3 - Caso a proposta seja apresentada em desacordo com o item acima referido, a comissão de licitação efetuará a correção aritmética, a qual constará em ata, para fim de apuração das propostas vencedoras.

2.4 - Informações importantes:

a) - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORP US" e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) – Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

c) – Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) – Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) – Caberá ao licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida –, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

f) – O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação

g) - Tratando-se de imóvel item 01, 02 e 03, que necessite de infra estrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta, e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conjugue ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 – DA LEGISLAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015.

4.2 - DO PAGAMENTO

4.2.1 - No dia de abertura das propostas, após declarado o vencedor, no momento da assinatura da ata da licitação, o adquirente deverá apresentar cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de depósito do valor total ofertado pelo imóvel, que deverá ser efetuado no mesmo dia. Na hipótese do mesmo não possuir cheque, deverá dirigir-se a tesouraria do Município para retirar boleto, o qual deverá ser pago no mesmo dia da abertura das propostas, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter sua proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital - das sanções para o caso de inadimplemento.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

4.2.5 - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2015
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: xx/xx/2015
HORA DE ABERTURA: XX:XX



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2015
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: XX/XX/2015
HORA DE ABERTURA: XX:XX

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do **contrato social e de suas alterações**.
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF (**CNPJ**), **retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- c) Cópia autenticada do **RG e CPF** do representante legal da empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Municipal**, da sede do licitante.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Estadual**, do estado sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais**;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **INSS**;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- k) **Declaração de Idoneidade** (Anexo II).
- l) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo V).

6.1.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia autenticada do **RG e CPF** do proponente.
- b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver.
- c) **Declaração de idoneidade** (Anexo II).
- d) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo V).

6.2 - O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo III), poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.



6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço - INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 - Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 09.

7.3 - Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando os itens que deseja participar.

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.



8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item em disputa.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015.



10.2 - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

11.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Além da perda do valor pago de 5% (cinco) por cento previsto no item 4.2, subitem 4.2.1; ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado;

12.2.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.6 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Carta de Credenciamento
- Anexo II – Declaração de Idoneidade
- Anexo III – Termo de Renúncia
- Anexo IV – Proposta de Preços
- Anexo V – Declaração de ciência e observância da Lei Municipal
- Anexo VI – Lei Municipal nº 2.647/2015
- Anexo VII – Mapas de localização dos lotes
- Anexo VIII – Matrículas dos imóveis a serem alienados

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2015.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº xx/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº xx/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº xx/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo:

Endereço:

CPF:

RG:

Telefone:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015

À Comissão de Licitação

Referente Edital nº xx/2015 – Concorrência

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para aquisição dos imóveis objeto abaixo discriminados:

Item	Descrição	Valor mínimo total do item R\$	Valor proposto total do item R\$
01	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 526,49M², MATRÍCULA Nº 17.884/1. PATRIMÔNIO Nº 08.491	55.000,00	
02	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 495,89M², MATRÍCULA Nº 17.885/1. PATRIMÔNIO Nº 08.492	55.000,00	
03	LOTE URBANO Nº 15, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 479,14, MATRÍCULA Nº 17.886/1. PATRIMÔNIO Nº 08.493	55.000,00	
04	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 637,08M², MATRÍCULA Nº 17.921/1. PATRIMÔNIO Nº 08.494	70.000,00	
05	LOTE URBANO Nº 10, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 634,86M², MATRÍCULA Nº 17.922/1. PATRIMÔNIO Nº 08.495	70.000,00	
06	LOTE URBANO Nº 11, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 632,64M², MATRÍCULA Nº 17.923/1. PATRIMÔNIO Nº 08.496	70.000,00	
07	LOTE URBANO Nº 12, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 630,42M², MATRÍCULA Nº 17.924/1. PATRIMÔNIO Nº 08.497	70.000,00	
08	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 628,20M², MATRÍCULA Nº 17.925/1. PATRIMÔNIO Nº 08.498	70.000,00	
09	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO	70.000,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	BELA VISTA, COM ÁREA DE 681,66M ² , MATRÍCULA Nº 17.926/1. PATRIMÔNIO Nº 08.499		
--	---	--	--

1 – O valor total de nossa proposta de preços para o item indicado acima é de R\$ _____ (_____).

2 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 – Declaro que na assinatura da ata da licitação apresentarei cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de pagamento de boleto, o qual será emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal, do valor total ofertado pelo imóvel, do qual fui declarado vencedor.

4 – Declaro que não possuo talonário de cheque, porém irei me dirigir a tesouraria da Prefeitura Municipal para retirar o boleto, o qual pagarei no dia de hoje, após ser declarado vencedor do item, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter minha proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital – das sanções para o caso de inadimplemento **(somente no caso de não possui talonário de cheque)**.

5. Após efetuado o pagamento e homologado a licitação pela autoridade competente, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxx

RG: xxxxxx

CPF: xxxxxxxx



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015 e edital de **Concorrência Pública nº xx/2015**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

LEI N.º 2.647, de 26 de Março de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

a) Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, contendo área de 526,49m² (quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula Imobiliária nº 17.884/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

b) Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 495,89m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.885/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

c) Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.886/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

d) Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 637,08m² (seiscentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.921/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

e) Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 634,86m² (seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.922/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

f) Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 632,64m² (seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.923/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

g) Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 630,42m² (seiscentos e trinta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.924/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 628,20m² (seiscentos e vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.925/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

i) Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 681,66m² (seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.926/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no caput do Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 097/2013, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º - O produto da arrecadação oriunda da alienação dos imóveis, objeto desta Lei, serão aplicados de conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na aquisição de área para construção de casas populares, áreas para industrialização e na realização de investimentos de interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

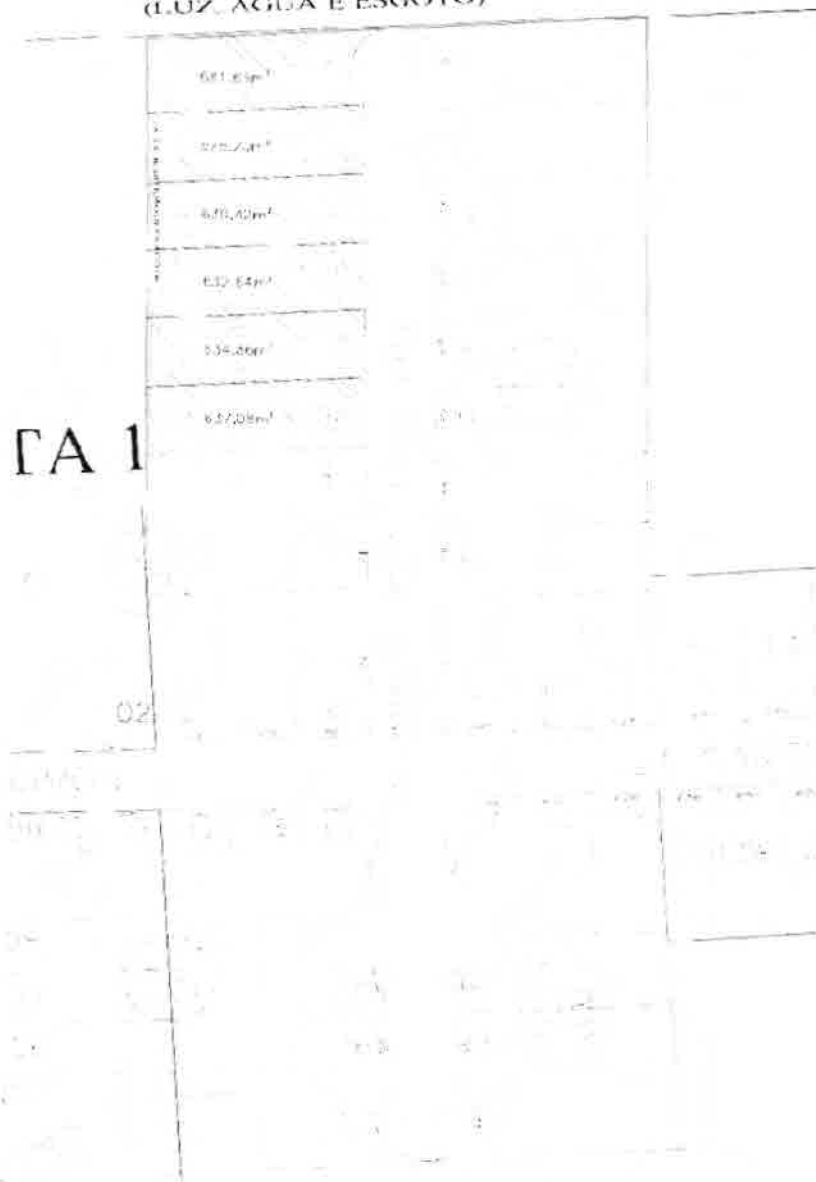
Página 17 de 19



ANEXO VII

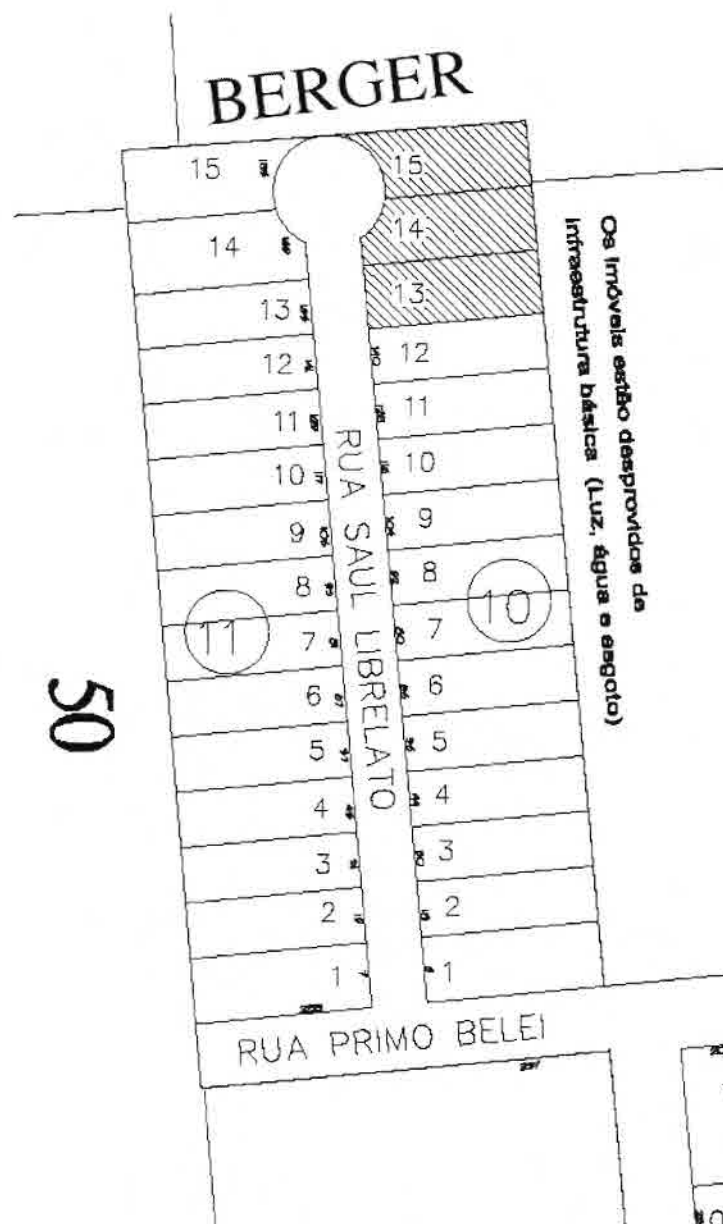
BELA VISTA

TODOS OS TERRENOS SÃO SERVIDOS
DE INFRAESTRUTURA
(LUZ, ÁGUA E ESGOTO)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer 134/2015

PROTOCOLO nº 45/2015

OBJETO: Venda de lotes urbanos considerados inservíveis para a Municipalidade, conforme Lei Municipal 2647/2015.

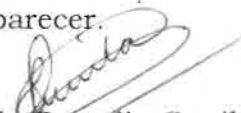
De: Assessoria Jurídica – Pricila Gregolin Gugik

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

16 de abril de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha da Concorrência para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 307/2015

PROTOCOLO Nº 45/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 04.05.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a alienação de imóveis, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

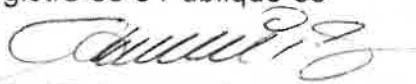
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Domévil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante.

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014,
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
18	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	189,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	348,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	348,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,90	109,80
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.508/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital:

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.445-16	9.212.923-8/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-5/PR
Helton Dayenne de Rose	Secretaria	084.825.425-40	10672067-3/PR
Francione Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.798-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghassfi	Membro Suplente	017.890.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Costa	Membro Suplente	054.158.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

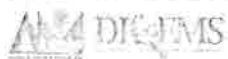
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAN/ICP-Brasil - Assinatura dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento. Consulte sua validade através do site



Para consultar a validade de seu documento, informe o código no site: 32227864

<http://www.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2015

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

Membros Suplentes: **FRANCILENE F M DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 08 de junho de 2015**, na sala de Licitações de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para alienação dos imóveis relacionados no item 2 deste edital.

1.2 – A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através da Portaria nº 097/2013 de 11 de Setembro de 2013.

1.3 – Os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação deverão ser protocolados **até às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 08 de junho de 2015**, no **Serviço de Protocolo** e Expediente do Município, e serão **abertos** no dia **08 de junho de 2015, após as 09:00 (nove) horas**.

1.4 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.5 - Integra este edital, independentemente de transcrição, modelo de proposta, declaração de idoneidade, termo de renúncia, Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015, matrículas e croquis dos imóveis.

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Avaliação R\$
1	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 526,49M ² , MATRÍCULA Nº 17.884/1. PATRIMÔNIO Nº 08.491	55.000,00
2	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 495,89M ² , MATRÍCULA Nº 17.885/1 PATRIMÔNIO Nº 08.492	55.000,00
3	LOTE URBANO Nº 15, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 479,14, MATRÍCULA Nº 17.886/1. PATRIMÔNIO Nº 08.493	55.000,00
4	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 637,08M ² , MATRÍCULA Nº 17.921/1. PATRIMÔNIO Nº 08.494	70.000,00
5	LOTE URBANO Nº 10, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 634,86M ² , MATRÍCULA Nº 17.922/1. PATRIMÔNIO Nº 08.495	70.000,00
6	LOTE URBANO Nº 11, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 632,64M ² , MATRÍCULA Nº 17.923/1. PATRIMÔNIO Nº 08.496	70.000,00
7	LOTE URBANO Nº 12, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 630,42M ² , MATRÍCULA Nº 17.924/1. PATRIMÔNIO Nº 08.497	70.000,00
8	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 628,20M ² , MATRÍCULA Nº 17.925/1. PATRIMÔNIO Nº 08.498	70.000,00
9	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 681,66M ² , MATRÍCULA Nº 17.926/1. PATRIMÔNIO Nº 08.499	70.000,00

2.2 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula.**

2.3 - Caso a proposta seja apresentada em desacordo com o item acima referido, a comissão de licitação efetuará a correção aritmética, a qual constará em ata, para fim de apuração das propostas vencedoras.

2.4 - Informações importantes:

a) - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORP US" e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) – Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

c) – Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) – Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) – Caberá ao licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida –, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

f) – O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação

g) - Tratando-se de imóvel item 01, 02 e 03, que necessite de infra estrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta, e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conjugue ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 - DA LEGISLAÇÃO



1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015.

4.2 - DO PAGAMENTO

4.2.1 - No dia de abertura das propostas, após declarado o vencedor, no momento da assinatura da ata da licitação, o adquirente deverá apresentar cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de depósito do valor total ofertado pelo imóvel, que deverá ser efetuado no mesmo dia. Na hipótese do mesmo não possuir cheque, deverá dirigir-se a tesouraria do Município para retirar boleto, o qual deverá ser pago no mesmo dia da abertura das propostas, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter sua proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital - das sanções para o caso de inadimplemento.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

4.2.5 - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “01” e “02” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os envelopes “01” e “02”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: 08/06/2015

HORA DE ABERTURA: 09:00



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: 08/06/2015

HORA DE ABERTURA: 09:00

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do **contrato social e de suas alterações**.
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF (**CNPJ**), **retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- c) Cópia autenticada do **RG e CPF** do representante legal da empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Municipal**, da sede do licitante.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Estadual**, do estado sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais**;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **INSS**;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- k) **Declaração de Idoneidade** (Anexo II).
- l) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo V).

6.1.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia autenticada do **RG e CPF** do proponente.
- b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver.
- c) **Declaração de idoneidade** (Anexo II).
- d) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo V).

6.2 - O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo III), poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.



6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço - INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 - Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 09.

7.3 - Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando os itens que deseja participar.

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.



8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item em disputa.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015.



10.2 - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

11.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Além da perda do valor pago de 5% (cinco) por cento previsto no item 4.2, subitem 4.2.1; ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado;

12.2.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.6 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Carta de Credenciamento
- Anexo II – Declaração de Idoneidade
- Anexo III – Termo de Renúncia
- Anexo IV – Proposta de Preços
- Anexo V – Declaração de ciência e observância da Lei Municipal
- Anexo VI – Lei Municipal nº 2.647/2015
- Anexo VII – Mapas de localização dos lotes
- Anexo VIII – Matrículas dos imóveis a serem alienados

Coronel Vivida, 04 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Página 9 de 19



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 03/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 03/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 03/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

Página 12 de 19



ANEXO IV

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo:

Endereço:

CPF:

RG:

Telefone:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015

À Comissão de Licitação

Referente Edital nº 03/2015 – Concorrência

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para aquisição dos imóveis objeto abaixo discriminados:

Item	Descrição	Valor mínimo total do item R\$	Valor proposto total do item R\$
01	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 526,49M ² , MATRÍCULA Nº 17.884/1. PATRIMÔNIO Nº 08.491	55.000,00	
02	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 495,89M ² , MATRÍCULA Nº 17.885/1. PATRIMÔNIO Nº 08.492	55.000,00	
03	LOTE URBANO Nº 15, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 479,14, MATRÍCULA Nº 17.886/1. PATRIMÔNIO Nº 08.493	55.000,00	
04	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 637,08M ² , MATRÍCULA Nº 17.921/1. PATRIMÔNIO Nº 08.494	70.000,00	
05	LOTE URBANO Nº 10, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 634,86M ² , MATRÍCULA Nº 17.922/1. PATRIMÔNIO Nº 08.495	70.000,00	
06	LOTE URBANO Nº 11, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 632,64M ² , MATRÍCULA Nº 17.923/1. PATRIMÔNIO Nº 08.496	70.000,00	
07	LOTE URBANO Nº 12, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 630,42M ² , MATRÍCULA Nº 17.924/1. PATRIMÔNIO Nº 08.497	70.000,00	
08	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 628,20M ² , MATRÍCULA Nº 17.925/1. PATRIMÔNIO Nº 08.498	70.000,00	
09	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO	70.000,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



BELA VISTA, COM ÁREA DE 681,66M ² , MATRÍCULA Nº 17.926/1. PATRIMÔNIO Nº 08.499		
---	--	--

- 1 - O valor total de nossa proposta de preços para o item indicado acima é de R\$ _____ (_____).
- 2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
- 3 - Declaro que na assinatura da ata da licitação apresentarei cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de pagamento de boleto, o qual será emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal, do valor total ofertado pelo imóvel, do qual fui declarado vencedor.
- 4 - Declaro que não possuo talonário de cheque, porém irei me dirigir a tesouraria da Prefeitura Municipal para retirar o boleto, o qual pagarei no dia de hoje, após ser declarado vencedor do item, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter minha proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital - das sanções para o caso de inadimplemento **(somente no caso de não possui talonário de cheque)**.
5. Após efetuado o pagamento e homologado a licitação pela autoridade competente, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxx

RG: xxxxxx

CPF: xxxxxxxx

Página 14 de 19



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.647, de 26 de Março de 2015 e edital de **Concorrência Pública nº 03/2015**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

LEI N.º 2.647, de 26 de Março de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

a) Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, contendo área de 526,49m² (quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula Imobiliária nº 17.884/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

b) Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 495,89m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.885/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

c) Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.886/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

d) Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 637,08m² (seiscentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.921/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

e) Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 634,86m² (seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.922/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

f) Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 632,64m² (seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.923/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

g) Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 630,42m² (seiscentos e trinta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.924/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Página 16 de 19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 628,20m² (seiscentos e vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.925/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

i) Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 681,66m² (seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.926/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no caput do Art. 1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 097/2013, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º - O produto da arrecadação oriunda da alienação dos imóveis, objeto desta Lei, serão aplicados de conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na aquisição de área para construção de casas populares, áreas para industrialização e na realização de investimentos de interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

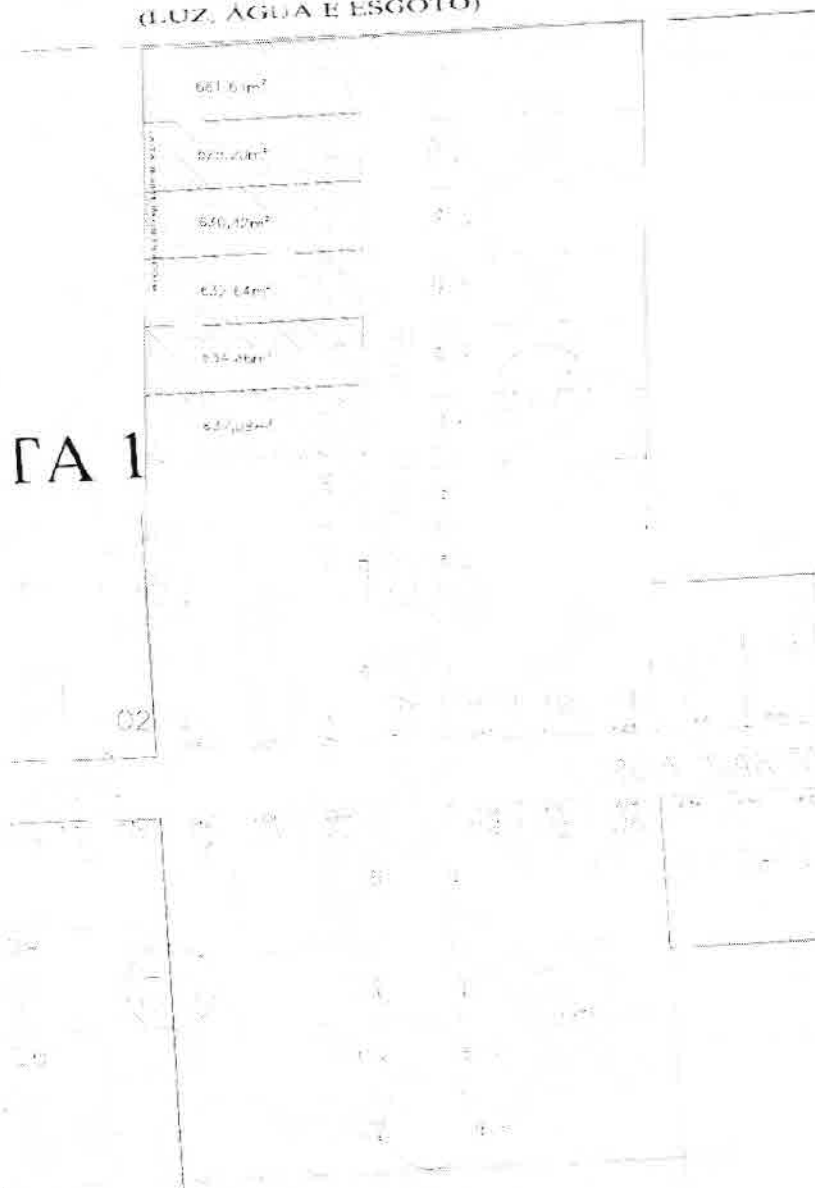
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



ANEXO VII

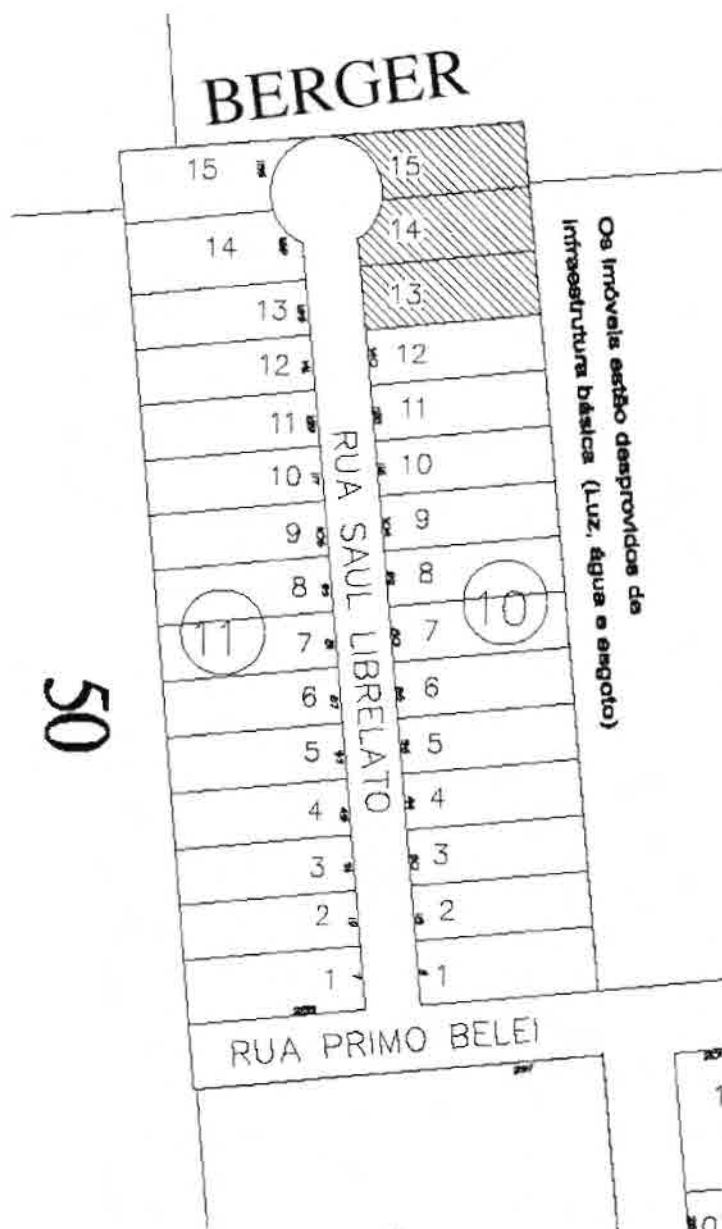
BELA VISTA

TODOS OS TERRENOS SÃO SERVIDOS
DE INFRAESTRUTURA
(LUZ, ÁGUA E ESGOTO)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ





MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de junho de 2015 LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR OFERTA POR ITEM**, sob nº 03/2015, objetivando-se a "A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 08 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **33534/2015**

Título Aviso CP 03/2015 Alienação Imóveis

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 04/05/2015 11:26

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA☒ Licitação - CIS 4. DIOE Publicação CP nº 03-2015 venda de terrenos.pdf
124,55 KB

Data de publicação

 05/05/2015 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

04/05/15
11:28Nº da Edição do
Diário: 9444Histórico

TRILSON REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6370 | Pato Branco, 5 de maio de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/15

Processo nº. 31/2015 Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada CARROCEIRAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.201.279/0001-73, com endereço à Rua Nereu Schellmann, 94, bairro Pinheirinho na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para aquisição de 01 (um) ônibus fúlgio, em alumínio, medindo 8,50 metros de comprimento e 2,20 metros de altura, equipada com parabrisso, faixas refletivas, caixa de ferramenta, parte elétrica completa, o qual deverá ser entregue e instalado no Caminhão Volkswagen 8160 Delivery, Ano 2014, Chassi 9531M52P9ER43202 dentro das normas do Inmetro, sem ônus ao Município, pelo valor total de R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), conforme solicitado no ofício nº. 036/2015, de 27/04/2015, deste Gabinete. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 30 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 - PROCESSO Nº. 09/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Nélson Prestes Fernandes Transportes - Me, CNPJ sob nº. 03.173.826/0001-40. OBJETO: Execução de serviços transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do município. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Lote: 01 - R\$ 87.533,60 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com o número de dias trabalhados e regularmente faturados, mediante autorização da responsável pelo serviço de transporte escolar. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01-Administração Cultural e Esportes; 123610021.2.021000-Transporte Escolar 1ª e 9ª Séries; 3.3.90.33.03.00.00-00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.00-Despesas com Transporte Escolar- 1077; 3.3.90.33.03.00.103-Despesas com Transporte Escolar- 1078; 3.3.90.33.03.00.104- Despesas com Transporte Escolar- 1079; 3.3.90.33.03.00.107- Despesas com Transporte Escolar- 1080; 3.3.90.33.03.00.130- Despesas com Transporte Escolar- 1081; 123610021.2022000-Transporte Escolar de 6ª a 9ª Séries; 3.3.90.33.00.00-00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.00-Despesas com Transporte Escolar- 1082; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1083; 3.3.90.33.03.00.112- Despesas com Transporte Escolar- 1084. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 24 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 - PROCESSO Nº. 009/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Trans Nylva Transportes Ltda - Me, CNPJ sob nº. 08.625.948/0001-44. OBJETO: Execução de serviços transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do município. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Lote: 01 - R\$ 167.521,20 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com o número de dias trabalhados e regularmente faturados, mediante autorização da responsável pelo serviço de transporte escolar. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01-Administração Cultural e Esportes; 123610021.2.021000-Transporte Escolar 1ª e 9ª Séries; 3.3.90.33.03.00.00-00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.00-Despesas com Transporte Escolar- 1077; 3.3.90.33.03.00.103-Despesas com Transporte Escolar- 1078; 3.3.90.33.03.00.104- Despesas com Transporte Escolar- 1079; 3.3.90.33.03.00.107- Despesas com Transporte Escolar- 1080; 3.3.90.33.03.00.130- Despesas com Transporte Escolar- 1081; 123610021.2022000-Transporte Escolar de 6ª a 9ª Séries; 3.3.90.33.00.00-00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.00-Despesas com Transporte Escolar- 1082; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1083; 3.3.90.33.03.00.112- Despesas com Transporte Escolar- 1084. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 24 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 063/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários: JOSIANE SANTIAGO DA SILVA - CPF: 090.890.759-17, NILCELENE SANTINA PAGLIOSA - CPF: 826.367.379-87 e ALINE VANESSA FORGIARINI - CPF: 086.328.549-09, para o Recolhimento de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, e a Portaria 050/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de junho de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, sob nº. 03/2015, objetivando-se a "A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 08 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 39/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 69.843,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 18 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CHIROPANHÁ - ESTADO DO PARANÁ
Rua 14 de Dezembro, 1038 - Chiropanhá - Paraná - 85560-000
www.comarcachiropanha.pr.jus.br
MARCOS PEREIRA AT
OAB/PR

EDITAL

MAURICIO PAZ GERAL, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Arquivo desta Comarca de Chiropanhá, Estado do Paraná,

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ao conhecimento, que, nos termos das disposições em seu Cartório, sito à Rua 14 de Dezembro, 1038, nesta cidade e Comarca de Chiropanhá, PR, os documentos inscritos pelo Artigo 18 do Lei Federal Nº 6.766 de 24 de Dezembro de 1974, para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL VENAZZI" de propriedade de REZERVA IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.805.030/0001-10, com sede nesta cidade de Chiropanhá, PR, estão o livro de 828.000 m² de área do loteamento nº 155, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Chiropanhá, PR, objeto da matrícula nº 77.961, desta Cartório, renovada conforme Lei nº. 3.399/2013, desta Municipalidade, dos documentos foram encaminhados ao sistema de informatização.

Chiropanhá, 24 de abril de 2015.

MARCOS PEREIRA AT
OAB/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2015

O Município de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço e melhor técnica, no dia 19 (dezenove) de junho de 2015, às 14h 00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção, suporte e correção de sistemas informatizados de gestão para o Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população do Município de Itapejara do Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº. 018/2015, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara do Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara do Oeste, 04 de Maio de 2015.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº. 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2015

Em conformidade com a ata datada em 30/04/2015 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº. 04/2015, que teve como objeto a Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços, em regime de empreitada global, de concreto a repositão de pavimentação pública, englobando a fornecimento de pedras irregulares, a serem prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, conforme especificações descritas no termo de referência que anexa ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto, a favor da empresa SODOL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.811.066/0001-27, com o valor descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
1	Fornecimento de pedras irregulares de basalto para calçamento. OBR. As pedras deverão ter dimensões de 08 (oito) a 12 (doze) centímetros de lado e deverão ter, pelo menos, uma face plana.	1.200	unidade	15,00	18.000,00
2	Serviço de acastanhamento de pedras tipo irregular para calçamento.	12.000	M²	17,50	210.000,00
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO					R\$ 228.000,00

Item Sucesso do Sul, 04 de maio de 2015.

Antonio Celso Pinheiro

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Epitácio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245
1130
CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº. 053/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo do Departamento de Saúde, símbolo CC-1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora Joceli Aparecida Costa Vaz, portadora do RG nº. 4.277.332-0 SSP/PR e do CPF nº. 041.428.129-04.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de Maio de 2015, e aplica suas disposições, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2015.

Rogério Antonio Benin

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 054/2015

Ampliar vaga em Comissão Pública aberto através do Edital nº. 001/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Edital nº. 001/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a oferta de mais uma vaga no Concurso Público, Edital nº. 001/2013, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, tendo como data de entrega das propostas a data de 11/05/2015, para o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, 04 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2015.

Rogério Antonio Benin

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº. 002/2015

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público edital nº. 001/2013.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal, conforme edital nº. 001/2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 30 (trinta) dias.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza Geral

Candidato:	RS
Patricia Thaiszina de Camargo	123674301

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de Maio de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0844

Página 16 / 060

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de junho de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, sob nº 03/2015, objetivando-se a "A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 08 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015, Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 39/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 69.843,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 18 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015, Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA - CORONEL VÍVDA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial - Análise de Currículo, de 08 de abril de 2015.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
006	DEBORA FLORES FERREIRA	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	Clas.
007	DIVINA POLEZ DOS SANTOS	1º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Fotocópia Carteira de Identidade;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia Comprovante de residência;

Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

Fotocópia da Certidão de casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vívda, 04 de maio de 2015.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T. Barrili

Ducélia Sabadin Hansell André Mazzuco

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº. 001/2015 - Concurso Público nº. 001/2014 - Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná - Contratado: Vander Moraes. Objeto: Nomeação ao cargo de motorista. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº. 002/2015 - Concurso Público nº. 001/2014 - Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná - Contratado: Vilmar José Theodoro. Objeto: Nomeação ao cargo de motorista. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3385/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que lhe confere o Inciso VIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e Inciso I do Art. 79 da Lei Municipal nº 073/94.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerado a Pedido o Funcionário Público Municipal ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, portador do RG:6.260.826-9, nomeado através do Decreto nº 3277/2014 de 09/07/2014 do Cargo em Comissão de "Secretário Municipal da Administração", a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 3386/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que lhe confere o Inciso VIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e Inciso I do Art. 79 da Lei Municipal nº 073/94.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonerado a Pedido o Funcionário Público Municipal EDSON BERTOLDO, portador do RG:8.286.169-6, nomeado através do Decreto nº 3005/2013 de 02/01/2013 do Cargo em Comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Finanças", a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em exames de análises clínicas (ambulatorial) no âmbito do sistema único de saúde (sus) conforme tabela SUS vigente.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 27 de maio de 2015, às 09:00 (nove) horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 04 de maio de 2015.

Enirson Fernando Macagnan

Presidente da Comissão

Campo Mourão

REAVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015 -
Torna público a realização às 09h do dia 10 de junho de 2015, a
Concorrência Pública N.º 002/2015, do tipo menor preço global. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE REVITALIZAÇÃO DA ESTRADA RURAL DO BARREIRO DAS
FRUTAS COM EXTENSÃO TOTAL DE 9.900 MTS – SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. RECURSOS LIVRES,
conforme as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo e
maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de
Campo Mourão–Pr. no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 –
Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da
publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min, e das
13h30min. às 16h30min., ou no www.campomourao.pr.gov.br - Campo
Mourão, 29 de abril de 2015. Nilson Barboza de Souza – Presidente da
Comissão de Licitação-CPL.

R\$ 96.00 - 33727/2015

Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna publico que fará realizar, às 09h30min, dia 21 de maio de 2015, na Sala de Reuniões do Município de Cantagalo Municipal de Cantagalo, s/ta a Rua Cinderela, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de menor valor global, tendo por finalidade a Contratação de empresa para elaboração de projeto para reconstrução de obra, conforme processo 59050.001357/2013-95, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3/2015, de 07 de janeiro de 2015, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus respectivos anexos poderá ser examinada no Departamento de Licitação Municipal, a partir desta data, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (42) 3636-1185, fax 42.3636-1478

Departamento de Licitações
Cantagalo/Pr, 04 de maio de 2015.

Ivone Aparecida Corrêa
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 33472/2015

Carlópolis

REPUBLICA-SE - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
PROCESSO Nº 121, 134/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Lote – Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas aos veículos diversos pertencentes ao Frota Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 15/05/2015 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1050 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitação do Município de Carlotópolis, Rua Benedito Salles, 1.080, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlotopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Publique-se.
Marcos Antônio David – Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 33343/2015

Congonhinas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 026/2015
Tipo: Menor Preço.Regime: Empreitada Global.Objeto: A presente
licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de
serviços para execução de obras de pavimentação com pedras
irregulares e construção de galerias de águas pluviais, em vias urbanas,
descritas no Anexo I-Termo de Referência, conforme projeto básico,
composto de memorial descritivo, planilhas, cronogramas e plantas.

anexos ao presente Edital Recursos; Termo de Compromisso nº 794081/2013-TC/CA/PA Entrega dos Envelopes: Dia 22 de maio de 2015 às 09h30min Abertura dos Envelopes: às 10h00min do dia 22 de maio de 2015.Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados e poderá ser adquirido diretamente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: E-mail: iro.pedro@hotmail.com ou através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente.Congonhinhas, 30 de abril de 2015.Wallace José Teluski-Presidente da CPL

R\$ 144.00 - 32966/2015

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.
PROCESSO Nº 78/2015
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 de
30.04.2015

Objeto: Serviços a ser adquiridos conforme a necessidade das Secretarias PMC, data base para execução em até 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, objetivando recapagens de Pneus de veículos de transporte das Secretarias de Viação Urbanismo e Obras Públicas, pertinente ao patrimônio público do município de Cobelia Pr.

01) Certificação do IMETRO da borracha(não aceitamos borracha reciclada). **02)** cópia de nota da Marca Recente - **03)** Certificado da Licença Ambiental - **04)** Certidão da Licença Ambiental - **05)** Atestado de Capacidade Técnica Pública e Privada .

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Prazo de retirada: Até 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial – Menor Preço Por Item.

Valor Máximo: Vide edital originário.

Protocolo dos envelopes: até as 09h15 do dia 15.05.2015 - **Abertura:** às 09h30 do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR; **Edital:** A integral do Edital estará à disposição dos no horário normal de expediente, e-mail: cadastro@corbélia.pr.gov.br - **Legislação aplicável:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 30 (trinta), dias do mês de abril do ano 2015.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

R\$ 192.00 - 33223/2015

Coronel Vivida

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de junho de 2015 LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR OFERTA POR ITEM**, sob nº 03/2015, objetivando-se a "A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 08 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96.00 - 33534/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 39/2015, objetivando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 69.843,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 18 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120.00 - 33600/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015**

OBJETO: A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/06/2015, as 09:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Maio de 2015.

Recebido em 07-05-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature of Ademir Antonio Azillero]

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de maio de 2015 11:52
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2015 - ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL
Anexos: 03. Edital - Mural CP nº 03-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015**

OBJETO: A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/06/2015, as 09:00 horas.

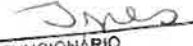
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Maio de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
04/05/15 a 08/06/15


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 063/CML/2015

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste edital.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 03/2015, de 04.05.2015. Publicado na Edição nº 6370 da Editora Juriti Ltda de 05 de maio de 2015; na Edição nº 0844 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 16 de 05 de maio de 2015; na Edição nº 9444 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 18 de 05 de maio de 2015.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero.

Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Hellen Dayanne da Rosa.

DA REUNIÃO:

Data: 08 de junho de 2015, às 09h00m.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

A Comissão de Licitação se reuniu no dia e hora marcados, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Hellen D. da Rosa
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

DATA: 04.05.2015

ABERTURA: 08.06.2015

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no local estabelecido no edital, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

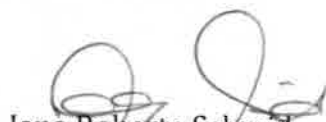
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da comissão de licitação.

Coronel Vivida, 08 de junho de 2015.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Hellen Dayanne da Rosa
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 231/2015

Protocolo 45/2015

OBJETO: Alienação de imóveis discriminados no item deste Edital.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 09 de junho de 2015

Em atenção ao parecer da Comissão Municipal de Licitação, afirmando que, “não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO”.

A rigor, considera-se deserta a licitação para a qual não tenha sido apresentada nenhuma proposta. Nesses casos, quando a repetição da licitação for prejudicial ao interesse público, admite-se a celebração de contratação direta por dispensa de licitação, sendo necessário para tanto comprovar a impossibilidade de repetição e aplicar na contratação direta todas as condições previstas no edital de licitação.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União dispõe: “A licitação deserta é aquela à qual não acorrem interessados e, portanto, não existem sequer proponentes habilitados. Por sua vez, na licitação fracassada há a presença de licitantes, que participam efetivamente da reunião, mas não conseguem se habilitar ou apresentar propostas válidas;”
Processo 007.358/2002-5 TCU.

Assim, entende esta Assessoria Jurídica, como não interessados, sugere o encaminhamento do referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório, para não restar prejudicada a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para o ente público.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

DATA: 04.05.2015

ABERTURA: 08.06.2015

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 09 de junho de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6401 | Pato Branco, 13 e 14 de junho de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA. Sebastião Santos, 541 - Jardim Rio, 3045-130 e 3045-132 Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/06/2015, às 14h, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa para prestação de serviços de horecharia (concerto de Pneu), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município", nas condições e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "T" do Edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Honório Serpa, 12 de Junho de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de junho de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 122.851,00. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 26 de junho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou através do site [WWW.CO:ronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 12 de junho de 2015. Ademir Antônio Antileo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 70/2015 - Pregão Presencial nº 51/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 07.028.887/0001-75. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toalha de papel, pelo prazo de 06 (seis) meses. Valor total estimado R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Coronel Vívda, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

RW MADEIRAS LTDA., torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Indústria e Comércio de Madeiras, Compensados, Laminados, Serrados e Prestação de Serviço, a ser implantada na Rodovia BR 158, km 487, Bairro São Cristóvão, do município de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Licença nº 39470, Validade: 09/03/2016.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RW MADEIRAS LTDA., torna público que irá requerer ao IAP, Licença de Instalação para Indústria e Comércio de Madeiras, Compensados, Laminados, Serrados e Prestação de Serviço, a ser implantada na Rodovia BR 158, km 487, Bairro São Cristóvão, do município de Coronel Vívda, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DAI CIR ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA - ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Abate de Peixes, na Rodovia BR 158, km 513, Zona Rural, município de Pato Branco, Estado do Paraná. Licença nº 20771. Validade: 23/12/2015.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DALTR ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA - ME, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Abate de Peixes, instalada na Rodovia BR 158, km 513, Zona Rural, município de Pato Branco, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VILSON MUNARETTO, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Unidade de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, instalada na Rodovia PR 493, km 9,8, Vila Bonita, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
NATIVA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Unidade de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos a ser implantada na Sede Gavilão (Lavoura Colina), Zona Rural, Pato Branco, Paraná. Licença nº. 18362. Val 20/12/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
NATIVA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Unidade de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos instalada na Sede Gavilão (Lavoura Colina), Zona Rural, Pato Branco, Estado do Paraná.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
RECARATI TRANSPORTS RODoviário E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requer ao IAP Renovação de Licença de Operação, para comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, (posto revendedor), horecharia, troca de óleo, restaurante, lanchonete, loja de conveniências e lavagem de veículos, implantado na Rodovia BR 158 Km 536, nº 8645, Bairro Menino Deus, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Município de Nova Esperança do Sudoeste
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
PROCESSO Nº 45/2015

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação no dia 30/06/2015 às 09h00min, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, 750, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Barracão pré-moldado com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) na Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, incluindo material e mão-de-obra, conforme projeto e planilha orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global.

O presente Edital e a Planilha Orçamentária, Memorial e Projeto Técnico, encontram-se à disposição dos interessados para verificação e aquisição após pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, 750, Centro, Fone (46) 3546-1344, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 10 de junho de 2015.
JAIR STANGHE DIRCEU BONIN
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2015
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA-ME
CNPJ: 19.648.496/0001-32

OBJETO - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, incluindo as seguintes etapas:
a) inventário e caracterização da arborização urbana (censo total);
b) diagnóstico da situação atual;
c) planejamento da arborização urbana;
d) elaboração de Plano Municipal de Consolidação Ambiental (orientações e material para palestras/campanhas);
e) apresentação do Plano para aprovação do Contratante; e
f) entrega da versão definitiva do Plano.

VALOR - Pela execução do objeto ora Contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Junho de 2015.
Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA-PR
EDITAL 03/2015
CHAMAMENTO DOS APROVADOS TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR (PTAO 2º ANO) FUNDO FUNDAMENTAL
Anexo: Folha de Inscrição, Protocolo de Inscrição, Edital do Edital, no qual as inscrições, que se farão, deverão ser realizadas no dia 12 de junho de 2015, no local indicado no Edital, no 1º e 2º andares do prédio da Prefeitura Municipal de Clevelandia, Paraná.

RECEBERE:
Comprovar em Carteira de Aproveitamento no Teste Seletivo, abeto pelo Edital 03/2015, para assumir suas respectivas funções a partir de 12/06/2015.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	AMANDA SANTOS PEREIRA
2º	BRUNO VALENTE LOPES
3º	ROSELI CASARIN SANTOS
4º	TANUCCA ADRIANA YOSCO REVO

Obs: Os candidatos acima deverão apresentar-se no Departamento de Finanças em 16 de junho de 2015.

Documentação: ROL DE TESTE DE ELABORAÇÃO DE PROVA (PROVA) - LATA FOTO 344 - CATEGORIA DE RASCUNHO DOS FILHOS (em anexo), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATESTADO ADMISSÃO.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelandia

ANDRÉA SERAFIM INOCÊNCIO BATISTELA
Presidente do Teste Seletivo 03/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

DATA: 22/05/15 ABERTURA: 09/06/15

HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOALHA DE PAPEL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 51/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM 01. FORNECEDOR: HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP. VALOR UNITÁRIO R\$ 26,00. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 20.800,00. Totalizando por fornecedor: HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP. CNPJ 07.028.887/0001-75. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 20.800,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Coronel Vívda, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

DATA: 04/05/2015 ABERTURA: 08/06/2015

HORÁRIO: 09:00
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL. Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vívda, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

DATA: 20/05/15 ABERTURA: 03/06/15

HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSERVO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOIVO E CAMINHAO CARGO 2622-E (ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2015, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores: LOTE 01. R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5.200,00. LOTE 02. DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 30.400,00. Totalizando por fornecedor: DLS - VENDAS E MANUTENCOES - LTDA - ME, CNPJ 20.088.291/0001-29, VALOR TOTAL R\$ 30.400,00. R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP. CNPJ 04.683.301/0001-18, VALOR TOTAL R\$ 5.200,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Coronel Vívda, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015

Processo licitatório nº 83/2015 - RATIFICADO a inexigibilidade a licitação nos termos do "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CREDENCIADA: Adriane Ritter - CPF nº 072.964.789-77, valor estimado de R\$ 19.544,00 com início em 12 de junho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015. Coronel Vívda, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 83/2015 - Adriane Ritter - CPF nº 072.964.789-77, valor estimado de R\$ 19.544,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Coronel Vívda, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUÊSINHA-PR

DECRETO Nº 114/2015
SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Abrao Guimaraes Ferreira dos Santos, Prefeito Municipal de Marquêsina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 - parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.308/64 e considerando os arts. 8º e 14º da Lei Municipal nº 1887/2014, de 23 de dezembro de 2014.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marquêsina, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para inclusão de dotação orçamentária, conforme a seguir discriminada:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
09000	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO		
09001	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.305.0016.1108	Ações de Ensino Superior		
3390.18.20.00.435	Auxílio Financeiro a Estudantes	1000	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, não utilizado dentro dos recursos, cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir discriminada:

CODIGO/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
09000	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
09001	DEPTO. MUNIC. ADM. E PLAN. ORÇ.		
24.122.0006.2108	Materiais Administrativos, Equipamentos		
3390.37.20.00.048	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	6.000,00
TOTAL DE RECURSOS			6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marquêsina, 11 de junho de 2015

Abrao Guimaraes Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0872

Página 7 / 051

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

DATA: 22/05/15 ABERTURA: 09/06/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOALHA DE PAPEL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 51/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM 01, FORNECEDOR: HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, VALOR UNITÁRIO R\$ 26,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 20.800,00, Totalizando por fornecedor: HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ 07.028.887/0001-75, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 20.800,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Coronel Vívda, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015

Processo licitatório nº 83/2015 – RATIFICO a inexigibilidade a licitação nos termos do "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. CREDENCIADA: Adriane Ritter – CPF nº 072.964.789-77, valor estimado de R\$ 19.544,00 com início em 12 de junho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015. Coronel Vívda, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Contrato nº 83/2015 – Adriane Ritter – CPF nº 072.964.789-77, valor estimado de R\$ 19.544,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Coronel Vívda, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

DATA: 20/05/15 ABERTURA: 03/06/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONCERTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DO ROLO VOLVO E CAMINHÃO CARGO 2622-E (ARD-7115) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores: LOTE: 01, R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, VALOR TOTAL R\$ 5.200,00; LOTE: 02, DLS-VENDAS E MANUTENCOES-LTDA – ME, VALOR TOTAL R\$ 30.400,00, Totalizando por fornecedor: DLS-VENDAS E MANUTENCOES-LTDA – ME, CNPJ 20.088.291/0001-29, VALOR TOTAL R\$ 30.400,00; R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ 04.683.301/0001-18, VALOR TOTAL R\$ 5.200,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Coronel Vívda, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

DATA: 04.05.2015 ABERTURA: 08.06.2015 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL. Não compareceram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vívda, 09 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VÍVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de junho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 122.851,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 26 de junho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 12 de junho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ata de Registro de Preços nº 70/2015 – Pregão Presencial nº 51/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.028.887/0001-75. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toalha de papel, pelo prazo de 06 (seis) meses. Valor total estimado R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Coronel Vívda, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 84/2015 – Pregão Presencial nº 50/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda.

Contratada: DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.088.291/0001-29. Objeto: concerto com aplicação de peças do rolo volvo. Valor total: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 10 (dez) dias. Coronel Vívda, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 85/2015 – Pregão Presencial nº 50/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: concerto com aplicação de peças do caminhão cargo ARD-7115. Valor total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Prazo de execução: 10 (dez) dias. Coronel Vívda, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3403/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que lhe confere o Inciso VIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e Inciso I do Art. 79 da Lei Municipal nº 073/94.

DECRETO:

Art.1º-Fica exonerado a Pedido o Funcionário Público Municipal RENI KOVALSKI, portador do RG:4.187.212-8, nomeado através do Decreto nº 3388/2015 de 05/05/2015 do Cargo em Comissão de "Secretário Municipal de Agricultura", a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2712/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Servidora: ROSELI LOPES DE SOUZA

Função: Secretária

Cidade: Palo Branco-Pr

Quantidade de Diárias: 2 diária x R\$:74,00 = R\$: 148,00

Datas: 15/06/2015 a 19/06/2015.

Justificativa: Capacitação para Agente de Crédito junto ao SEBRAE.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2713/2015

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, ao Servidor ANTONIO RODRIGUES, portador do RG:3.167.761-0, nomeado através do Decreto nº 2886/2012 de 04/06/2012, função "Operário", lotado na Escola Municipal de Foz do Chopim, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10/junho/2015 a 09/julho/2015, conforme consta do Atestado Médico datado de 12/06/2015.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

RENI KOVALSKI

PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO